



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 10 de junho de 2024

Edição nº 1145

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público	EDUARDOTAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público	
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias MariaMarluceCaldasBezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 10/2024

Estabelece a gestão do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências.

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º O Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Alagoas, obedecendo os normativos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas será regido pelo presente ato.

Art. 2º Compete à Diretoria Geral do Ministério Público a coordenação da gestão do Portal da Transparência e a representação junto aos órgãos de controle externo.

Art. 3º Compete à Controladoria Interna o monitoramento mensal da alimentação dos dados divulgados no Portal da Transparência.

Art. 4º Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação:

I - disponibilizar os recursos de hardware e software para atender às diretrizes de transparência pública do Ministério Público do Estado de Alagoas, inclusive quanto à gestão de perfis de acesso e orientação na utilização das ferramentas tecnológicas necessárias;

II - disponibilizar infraestrutura necessária na manutenção e suporte para o ambiente do Portal da Transparência, possibilitando ao cidadão interação estática e dinâmica, em benefício da prestação de contas, da comunicação e do controle social, e de acordo com os normativos vigentes;

III - garantir recursos tecnológicos de suporte à acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;

Art. 5º O conteúdo do Portal da Transparência abrange a veiculação de informações e dados referidos nos normativos vigentes, em especial as Resoluções sobre a transparência pública do Conselho Nacional do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 6º As informações, de responsabilidade das unidades administrativas do MPAL, conforme Anexo, deverão ser atualizadas e alimentadas no Portal da Transparência, mensalmente, pelas próprias unidades, até o 10º dia do mês subsequente ao mês a que se referem.

Parágrafo único. Os itens de competências quadrimestrais e anuais devem ser alimentados até o 10º dia do mês subsequente ao fechamento do período.

Art. 7º As unidades administrativas referidas no art. 6º deverão indicar formalmente à Controladoria Interna os servidores



titulares e suplentes para as respectivas funções de alimentação das informações previstas no Anexo.

§1º Os servidores titulares responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência deverão transmitir aos seus suplentes todos os procedimentos técnicos necessários à tempestiva disponibilização das informações no Portal.

§2º Quaisquer alterações quanto à mudança do servidor (titular e/ou suplente) responsável pela alimentação do Portal da Transparência deverá ser comunicada formalmente à Controladoria Interna.

Art. 8º A Controladoria Interna realizará avaliação da transparência ativa para monitorar as informações disponibilizadas no sítio oficial e Portal da Transparência do Ministério Público, em cumprimento aos atos normativos vigentes sobre transparência pública.

Parágrafo único. A Controladoria Interna apresentará à Diretoria Geral, por meio de relatório de avaliação detalhado, as eventuais inconformidades de alimentação identificadas no Portal da Transparência.

Art. 9º A Diretoria Geral encaminhará relatório de avaliação às partes interessadas, que deverão apontar formalmente as providências tomadas para imediata correção e/ou justificativas.

Art. 10. Os casos omissos serão deliberados pelo Procurador-Geral de Justiça. Art. 11.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça ANEXO

1 - Execução Orçamentária e Financeira	
Crédito Orçamentário e Receitas Próprias	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Fundos: Saldos e Receitas	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Detalhamento das Despesas	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Despesas por Ação Orçamentária	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Ordem Cronológica de Pagamentos	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Empenhos e Pagamentos por Favorecido	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Despesas com Cartão Corporativo e Suprimento de Fundos	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Diárias e Passagens	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Outros Benefícios: pagamentos não registrados em contracheque	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Repasses aos Fundos ou Institutos Previdenciários	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
Restos a Pagar	Seção de Projeto, Acompanhamento Orçamentário e Registro de Empenho
Limite de Gastos com Pessoas (Relatório de Gestão Fiscal)	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis



Prestação de Contas Anual	Coordenadoria de Registro e Demonstrativos Contábeis
---------------------------	--

2 - Licitações, Contratos e Convênios	
Licitações	Coordenadoria de Licitações
Resposta às Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos	Coordenadoria de Licitações
Dispensa e Inexigibilidades	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Aviso de Interesse em Contratações por Dispensa	Setor de Compras
Contratos	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Convênios e Instrumentos Congêneres	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Atas de Registro de Preços Próprias e Aderidas	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos
Plano Anual de Contratações e Padronizações	Coordenadoria de Licitações ou responsável pela sua elaboração
Edital de Chamamento de Interessados	Setor de Compras
Rol de Licitantes e Bens Pré-Qualificados	Coordenadoria de Licitações
Bens Imóveis	Diretoria de Apoio Administrativo
Lista de Obras Concluídas	Seção de Engenharia
Lista de Obras Ativas	Seção de Engenharia
Lista de Obras Paradas	Seção de Engenharia
Sanções Aplicadas aos Contratos	Controladoria Interna (conforme art. 13 do Ato PGJ 1/2016)
Lista de Empresas Suspensas ou Impedidas	Controladoria Interna (conforme art. 13 do Ato PGJ 1/2016)
Prestadores de Serviços por Empresas Terceirizadas	Seção de Publicidade e Transparência de Contratos

3 - Gestão de Pessoas	
Quadro de Membros	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Quadro de Servidores	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Pensionistas	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Servidores Cedidos	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Servidores em Teletrabalho	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Colaboradores	Escola Superior do Ministério Público
Membros/Servidores com Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Estagiários	Diretoria de Recursos Humanos
Convocações de Estágio	Escola Superior do Ministério Público
Seleções de Estágio	Escola Superior do Ministério Público
Plano de Carreira e Estrutura Remuneratória	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
Concursos e Seleções Realizadas pelo Órgão	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cargos Vagos e Ocupados	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cargos em Comissão e Funções de Confiança Ocupados e Vagos por Membros e Servidores	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Provimentos	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Vacâncias	Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

4. Planejamento Estratégico	ASPLAGE
5. Contato	Diretoria Geral
6. Contracheque	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
7. Atividade-fim	Corregedoria Geral
8. SIC – Serviço de Informação ao Cidadão/Ouvidoria	Ouvidoria
9. Publicação Anual do SIC	Ouvidoria

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEANANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2024.00002548-1.

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Assunto:

Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 60ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 13, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2024.00003808-7.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Visando a execução do acordo ora celebrado, encaminhe-se cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, ao Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas e ao NUDEPAT. Em seguida à Coordenadoria de Contratos e Convênios para arquivamento.